



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 039/2022

*“Dispõe sobre concessão de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, e da outras providencias.”*

**JOÃO CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao poder Executivo Municipal a concessão de "Abono-FUNDEB", aos profissionais, lotados no Departamento de Educação deste Município e estejam em efetivo exercício no mês de dezembro de 2022, com valores considerados sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dando cumprimento a Lei N. 14.113 de 25 de dezembro de 2022, alterada pela Lei 14.325 de 12 de Abril de 2022 e para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso XII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

**§ 1º** - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.

**§ 2º** - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais da educação, lotados no Departamento de Educação deste Município, no serviço público durante o exercício de 2022.

**Artigo 2º-** O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

**Artigo 3º** - O Abono-FUNDEB de que trata o artigo 1º será pago em parcela única e será contabilizado nas rubricas próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poloni - SP, 14 de dezembro de 2022.



**JOÃO CARLOS LOURENÇO**

**Presidente da Câmara**